



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 6044/2016

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 6º da Emenda Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o (a) servidor (a) **CLAUDECIR DE FATIMA SANTOS FABRI** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 3.835,78 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 46.029,36 (quarenta e seis mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 19 de fevereiro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
.....12852.....	Edição
de 20/02/2016
Secretário	1